



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3660 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
16.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 16.000,00:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INT. T. M.
08.01.26.782.0017.1.050 – AQUISIÇÃO FINANCIADA DE MÁQ E EQUIPAM.
3.2.90.22 – Outros encargos s/ a dívida por contrato – R\$ 16.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 16.000,00:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INT. T. M.
08.01.26.782.0017.1.050 – AQUISIÇÃO FINANCIADA DE MÁQ E EQUIPAM.
(6039) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 16.000,00
Recurso 0001 – Livre

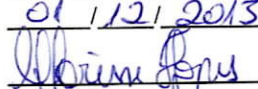
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao
01 dia do mês de dezembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

01 / 12 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral